



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº: CI/SUP/ADM Nº 001/2017
Data: 17/04/2017
De: Altamiro Enésio Scopel – Superintendente Administrativo Financeiro
Para: Andréia da Silva Lopes – Superintendente Estadual de Comunicação Social
Assunto: JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº001/2016

Senhora Superintendente,

Solicitamos de V. Sa. autorização para revogação do processo licitatório em epígrafe, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

Trata-se de procedimento licitatório em curso, na modalidade Concorrência, tipo técnica e preço, que tem como objeto a contratação de serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital, cujos atos devidamente publicados no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico desta SECOM.

Preliminarmente cabe destacar que a Concorrência nº001/2016 encontra-se na fase de habilitação das empresas classificadas que apresentaram a documentação para análise, nos termos que dispõe o instrumento convocatório, não havendo ainda decisão formalizada sobre o seu resultado final. Portanto ainda não tem vencedor e, conseqüentemente, não houve homologação ou adjudicação de seu objeto a um dos licitantes.

A abertura do processo nº. 74020412/2016, para contratação do objeto da Concorrência nº001/2016, ocorreu a exatos 12 meses, em 18 de março de 2016, sendo que o edital para convocação do certame foi publicado em 05 de outubro de 2016. Naquele momento, e até o mês de fevereiro/2017, a infraestrutura - pessoal e recursos - desta SECOM estava com baixa capacidade instalada - em função dos esforços já amplamente divulgados do Governo para manter o equilíbrio fiscal – e sem perspectivas de alguma melhoria de curto prazo.

Naquele contexto, então, é que foi elaborado o projeto básico para contratação dos serviços de *planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital*, visando suprir as necessidades de serviços importantes para que esta SECOM pudesse bem executar o seu papel institucional. Daí, parte do objeto que consta do projeto básico para contratação dos serviços em questão, visava suprir alguns serviços indispensáveis que poderiam estar sendo executados internamente, pela própria SECOM, caso a situação financeira permitisse.

Ocorre que, neste mês de abril, em função das prioridades governamentais, esta SECOM recebeu o aval do Governo para efetuar melhorias estruturais, mais especificamente a ampliação de sua equipe técnica e a aquisição de novos equipamentos e materiais de trabalho. A equipe desta SECOM está sendo reforçada com 6 (seis) novos técnicos (fotógrafos, cinegrafista, analista de mídias, profissionais de marketing/imprensa e administrativo). Estão sendo providenciadas as licitações para aquisição de equipamentos de fotografia, filmagem e transmissão de vídeos, veículos, entre outros. Além disso, foi autorizada a capacitação do corpo técnico que atua em áreas digitais.

Em função do exposto, uma parte substancial dos serviços necessários a esta SECOM, que está sendo contratada via prestação de serviços, por meio da Concorrência nº 001/2016, será suprida com a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

reestruturação ora em curso nesta SECOM, conforme argumenta a área técnica do órgão. Logo, os serviços que compõe o objeto da licitação supra precisam ser revistos, pois as necessidades que deram origem ao mesmo, já não são as mesmas, carecendo, portanto, de serem revisadas e redimensionadas, para evitarmos concretizar uma contratação inadequada à esta SECOM.

Assim, entendemos ser necessário a reanálise do certame, por ser, segundo entendimento da área técnica desta SECOM, inviável seu prosseguimento na forma como está, devendo ser revogada, em observância aos princípios Constitucionais e da Lei n.º 8.666/1993. Cabe ressaltar que a Revogação de uma licitação não decorre da existência de vício ou defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público.

O ato de revogação de um processo de licitação deve fundamentar-se no que dispõe o art. 49 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores que prevê o que segue:

“Art. 49. A **autoridade competente** para a aprovação do procedimento somente **poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente** devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.” (Grifo nosso).

Pela leitura do dispositivo entendemos que, por razões de interesse público, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal, sumulou o entendimento a respeito, senão vejamos o enunciado da súmula n.º 473/STF:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

O próprio edital da Concorrência n.º 001/2016, no subitem 1.13, traz o seguinte acerca da revogação:

“1.13 - O Governo do Espírito Santo poderá revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

Assim, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, encaminhamos a presente para V.Sa., a quem cabe a decisão pela revogação.

ALTAMIRO ENÉSIO SCOPEL
Superintendente Administrativo Financeiro/SECOM

Valéria C. Silva M. Ribeiro
Superintendente
Adjunto de Imprensa
SECOM



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

- D E S P A C H O -
PROCESSO 74020412/2016

Considerando a exposição de motivos constantes na CI/SUP/ADM Nº 001/2017, a qual corroboro em sua totalidade, seguem as autorizações de competência:

1. **AUTORIZO** a revogação do procedimento licitatório referente à Concorrência nº 001/2016, pelos motivos de fato e de direito, conforme justificativa constante na CI/SUP/ADM Nº 001/2017.
2. **PUBLIQUE-SE** o resumo da decisão no DOES.

Vitória (ES), 17/04/2017.



ANDRÉIA DA SILVA LOPES

Superintendente Estadual de Comunicação Social



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Terça-feira, 18 de Abril de 2017

Edição Nº 24472

LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016
PROCESSO: 74020412/2016

AVISO DE REVOGAÇÃO

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM** comunica aos interessados a revogação da Concorrência N. 001/2016, por motivo de interesse público, amparado nos termos do artigo 49, caput, da Lei 8.666/93.

As justificativas encontram-se devidamente fundamentadas nos autos do processo.

Vitória/ES, 17 de abril de 2017.

Andréia da Silva Lopes
Superintendente Estadual de Comunicação Social
Protocolo 307635

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93, torna público a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, de aquisição de créditos de pedágio do Sistema VIA EXPRESSA para a Terceira Ponte e Rodovia do Sol, a saber:
Processo: 77495098
Contratado: CONCESSIONÁRIA RODO SOL S/A
Valor Total estimado: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Programa de Trabalho: 10.104.24.128.0204.2107
Elemento de despesa: 33.90.33
Fonte: 0101

MARCUS ANTONIO DELAI
Presidente da CPL

Ratifico o procedimento acima adotado, para contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Vitória (ES), 17/04/2017.

ANDRÉIA DA SILVA LOPES
Superintendente Estadual de Comunicação Social - SECOM
Protocolo 307466

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER - REGISTRO DE PREÇOS

A **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER** torna público, de acordo com os Decretos Estaduais n.º 1.790-R/2007 e 2.458-R/2010, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 001/2017, conforme Processo n.º 75797585.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Ata n.º 007/2017

Empresa: DELTA PACK COMERCIAL EIRELI- EPP

Objeto: Aquisição de Copos Descartáveis.

Lote 1

Valor Total: R\$ 533.730,00

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à publicação no Diário Oficial, vedada a prorrogação.

A Ata encontra-se à disposição para consulta dos interessados na Gerência de Licitações desta Secretaria, situada na Av. Governador Bley, n.º 236, Centro, Vitória/ES e também disponibilizada através do site: www.compras.es.gov.br, menu "Registro de Preços", "Atas - SEGER".

Vitória, 17 de abril de 2017.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 307429

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST - RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO nº 0002/2017

O PRODEST torna público que a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, foi considerada vencedora do Pregão Eletrônico nº 0002/2017, cujo objeto é a contratação de Seguro Patrimonial para o edifício sede do PRODEST, pelo valor de R\$ 42.125,00 Processo nº 75890968

Vitória/ES, 17 de abril de 2017.

Eliene C. Moreira Scaramella

Pregoeira/PRODEST
Protocolo 307369

Companhia de Habitação e Urbanização do Estado do Espírito Santo - COHAB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A **Companhia de Habitação e Urbanização do Estado do Espírito Santo - COHAB-ES em Liquidação** torna público, que realizara certame do tipo menor preço para contratação de serviços de portaria - um posto de trabalho.
Abertura: 04/05/2017, às 14h:30min

Local: Av Vitória nº 2045, 1º andar, sala da Comissão de Licitação.

Retirada do Edital e esclarecimentos

: no mesmo endereço ou pelo

telefone: 33228466, com o Sr.

Antonio Carlos Falchetto, ou

e-mail: acfalchetto@cohab.es.gov.br

ou mpzsugui@cohab.es.gov.br

Vitória, 18 de Abril de 2017

Antonio Carlos Falchetto

Pregoeiro - COHAB-ES

Protocolo 307573

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ - Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

O **BANESTES S/A** Torna Público de acordo com as disposições legais.

1-RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 023/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015.

Objeto: FORNECIMENTO DE PAINEL TAPA FIOS PARA MONITORES.

EMPRESA: NEW BANNER LTDA-ME.

Valor Unitário: R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais).

Quantidade: 100 (cem) unidades.

2-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E GARANTIA PARA EQUIPAMENTOS NIPS E DE CONSULTORIA TÉCNICA
Início da sessão: CONFORME COMPRASNET.

3-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E GARANTIA DE FIREWALLS E DE CONSULTORIA TÉCNICA.

Início da sessão: CONFORME COMPRASNET.

4-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017.

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.
Início da sessão: CONFORME COMPRASNET.

Publicações disponíveis no site www.banestes.com.br e comprasnet.gov.br
Vitória, ES, 17 de Abril de 2017.

Comissão Permanente de Licitação Presidente da Licitação/Pregoeiro ANSELMO MAGESKI

Protocolo 307512

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO

[b]A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0208/2017 - Proc. nº 76463672.

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - SERP.

Abertura: 05/05/2017, às 08h.

Início da Sessão de disputa: 05/05/2017, às 09h.

Valor estimado da licitação: R\$ 1.291.506,75 (um milhão duzentos e noventa e um mil e quinhentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

Informações: através do e-mail centralcompras@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5760, de 9 às 18h.

Em, 17 de abril de 2017

Francisco Oilis Magri
Pregoeiro Oficial Central Compras/ SESA

AVISO DE LICITAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0194/2017 - Proc. nº 77203240

Objeto: Registro de Preços de Material Médico Hospitalar.

SITUAÇÃO: SUSPENSO SINE DIE.

Em, 17 de abril de 2017

Francisco Oilis Magri
Pregoeiro Oficial Central Compras/ SESA

AVISO DE LICITAÇÃO [b]A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº